



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1254/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar e cria ficha orçamentária no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.491.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2025 – Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Ficha Orçamentária - Valor: R\$ 100.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária- 133 Valor: R\$ 56.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2025 – Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária- 136 Valor: R\$ 109.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 70%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária- 145 Valor: R\$ 400.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%

Elemento de Despesas: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária- 146 Valor: R\$ 40.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária- 148 Valor: R\$ 574.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção das Atividades do PNAT

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária- 155 Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Estadual

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária- 157 Valor: R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.491.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2062 – Capacitação de Servidores- SEMEC - 25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária- 132 Valor: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 1015 – Aquisição de Bens Móveis- SEMEC

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária- 134 Valor: R\$ 6.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 1016 – Construção, reforma e ampliação de Unid. Escolar - MDE 25%

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária- 135 Valor: R\$ 100.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2025 – Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária- 137 Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha Orçamentária- 139 Valor: R\$ 9.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária- 141 Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária- 144 Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária- 147 Valor: R\$ 220.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - CRECHE

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária- 151 Valor: R\$ 160.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - SEMEC

Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária- 152 Valor: R\$ 634.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção das Atividades do PNAT

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária- 154 Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção do Transporte Escolar- Convênio Estadual



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária- 156 Valor: R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.491.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 27 de junho de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **27/06/2023 09:40:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09V2.6440.6499.R52W.2880**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **40F.078** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1254/2023**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **27/06/2023 - 08:30:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 08X1.3A30.059Z.781W.4553

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

